

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 613, de 02 de julho de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EDITAL Nº 01/SUP/HC-UFU - AVISO DE NOTIFICAÇÃO	4
EDITAL Nº 02/SUP/HC-UFU - AVISO DE NOTIFICAÇÃO	5
Portaria SEI 212 de 27 de junho de 2025	6
Portaria - SEI 213, de 30 de junho de 2025	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 340, de 01 de julho de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 341, de 01 de julho de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 342, de 01 de julho de 2025.....	14
Portaria - SEI nº 343, de 01 de julho de 2025.....	18
Portaria - SEI nº 344, de 01 de julho de 2025.....	22
Portaria - SEI nº 345, de 02 de julho de 2025.....	26
Portaria - SEI nº 346, de 02 de julho de 2025.....	29
Portaria - SEI nº 347, de 02 de julho de 2025.....	33

SUPERINTENDÊNCIA

EDITAL Nº 01/SUP/HC-UFU - AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nomeado pela Portaria SEI EBSERH nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Norma - SEI nº 03/2024/DGP-EBSERH, que estabelece os critérios e procedimentos para reposição de valores ao erário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH),

RESOLVE:

Art. 1º Notificar, por meio deste edital, a agente pública JÉSSICA GIL FLORIANO, matrícula SIAPE nº 338****, inscrita no CPF sob o nº ***.499.356-**, acerca do processo administrativo nº 23860.001879/2025-49.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para manifestação, que poderá ser realizada pessoalmente na Unidade de Administração de Pessoal (UAP), localizada na Av. Pará, nº 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, ou por meio do e-mail uap.hc-ufu@ebserh.gov.br.

Art. 3º Informa-se que as dívidas pecuniárias vencidas e não pagas estão sujeitas a atualização monetária, juros moratórios, inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal (Cadin).

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

EDITAL Nº 02/SUP/HC-UFU - AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nomeado pela Portaria SEI EBSERH nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Norma - SEI nº 03/2024/DGP-EBSERH, que estabelece os critérios e procedimentos para reposição de valores ao erário no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH),

RESOLVE:

Art. 1º Notificar, por meio deste edital, a agente pública ANDRÉIA DA SILVA TORRES, matrícula SIAPE nº 342****, inscrita no CPF sob o nº ***.879.123-**, acerca do processo administrativo nº 23860.002077/2025-56.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, para manifestação, que poderá ser realizada pessoalmente na Unidade de Administração de Pessoal (UAP), localizada na Av. Pará, nº 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, ou por meio do e-mail uap.hc-ufu@ebserh.gov.br.

Art. 3º Informa-se que as dívidas pecuniárias vencidas e não pagas estão sujeitas a atualização monetária, juros moratórios, inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal (Cadin).

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria SEI 212 de 27 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 23, de 23 de janeiro de 2025 (46244589), publicada no Boletim de Serviço nº 546, 24 de janeiro de 2025 (46295781), referente ao Processo nº 23837.000215/2025-50, e reconduzida por meio da Portaria - SEI nº 185, de 23 de maio de 2025 (49772433), publicada no Boletim de Serviço nº 599, de 23 de maio de 2025 (49816672), ante as razões apresentadas no documento (50825060), de 27 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI 213, de 30 de junho de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 64, de 27 de fevereiro de 2025 (47356680), publicada no Boletim de Serviço nº 561, 28 de janeiro de 2025 (47420624), referente ao Processo nº 23860.016286/2023-15, e prorrogada por meio da Portaria - SEI nº 146, de 30 de abril de 2025 (49088050), publicada no Boletim de Serviço nº 588, de 30 de abril de 2025 (49135874), ante as razões apresentadas no documento (50883711), de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 340, de 01 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016793/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumos para suprir as necessidades do setor de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Orteses) do (CREDESH)**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412***	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina-UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico

Thalita Raquel Bastos Sacoman	330*****	Terapeuta Ocupacional	Unidade de Reabilitação	de Integrante Técnico
Luciene Siqueira Maia	336*****	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	de Integrante Técnico
Isabel Mayumi Komatsu	143*****	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	de Integrante Técnico
Fernanda da Silveira Araujo	328*****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	01/07/2025	30/08/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	31/08/2025	09/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	10/09/2025	20/09/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	21/09/2025	25/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 341, de 01 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO a recorrência de portarias necessárias para os planejamentos recorrentes aplicados por essa unidade como forma de aplicação das atividades inerentes;

CONSIDERANDO prover maior celeridade às instruções e redução dos prazos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.016306/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação Permanente de 2025 para a aquisição de medicamentos, produtos para saúde (inclusive laboratoriais e químicos), OPME (Órteses, próteses e materiais especiais) e insumos de expedientes e descartáveis, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º - A EPC, constituída por esta Portaria, atuará em todos os processos de contratação do HC-UFU/EBSE RH e será integrada pelos seguintes servidores/empregados públicos:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	145****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da EPC

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Bárbara Santos Abreu	325****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Elizabeth Silveira	232****	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Juliana Silveira de Brito	125****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º - Diante do caráter permanente da EPC, a cada processo de contratação atuado, deverá ser informado pelo Coordenador quais integrantes da equipe atuarão.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 342, de 01 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.002366/2025-55;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção de todas as áreas administrativas e médico-hospitalar, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos ambulatórios e do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento

Shirley Lopes da Silva	324*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Lucivã da Silva Santos	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Simone Maria de Lima	335*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Anna Carolina Dias Ribeiro	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307*****	Bióloga	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334*****	Enfermeira	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284*****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Integrante Técnico Suporte
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328*****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328*****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Thainara Goncalves Rodrigues	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140*****	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	01/07/2025	10/10/2025	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Planilha de Custos	Área Demandante					
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	11/10/2025	21/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	22/10/2025	02/11/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	03/11/2025	04/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	05/11/2025	07/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	08/11/2025	12/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 343, de 01 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016706/2025-25;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de TUBO PARA TEMPO DE COAGULACAO ATIVADO (TCA) por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES (UASG: 155012) Pregão 90090/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	de Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	de Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	02/07/2025	22/07/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	23/07/2025	24/07/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	25/07/2025	26/07/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia	27/07/2025	12/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 344, de 01 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016270/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de GLICONATO DE CALCIO 10% 10mL AP por via de adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO (UASG: 155914) PREGÃO 90023/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Juliana Silveira Brito	de 125****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico

Daniel Azevedo da Silva	125****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	02/07/2025	22/07/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do				Área Demandante	

	Órgão Gerenciador					
	Ata assinada do Órgão Gerenciador					Área Demandante
	Mapa de Preços					Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços					Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado					Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho					Área Demandante
	Autorização do Fornecedor					Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	23/07/2025	24/07/2025		Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	25/07/2025	26/07/2025		Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia				Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia	27/07/2025	12/08/2025		Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias				Unidade de Planejamento de Compras

	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 345, de 02 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.016133/2025-30;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para saúde - AGULHAS e SERINGAS** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	02/07/2025	25/09/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	

	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 346, de 02 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.015843/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada em tradução e intermediação com empresas nacionais e internacionais para publicação de artigos científicos a serem produzidos por alunos de graduação, mestrado, doutorado, pós doutorado com temas relacionados a Hanseníase** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Diogo Fernandes dos Santos	191****	Professor	Unidade de Sistema Nervoso	Integrante Técnico

Bruno de Carvalho Dornelas	592****	Médico Patologista	Unidade de Anatomia Patológica	Integrante Técnico
Estefania Wanderley Barbosa Lima	119****	Médica	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	03/07/2025	01/09/2025	Área Demandante	90 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
Termo de Referência				Área Demandante		

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	02/09/2025	12/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/09/2025	23/09/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/09/2025	25/09/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	26/09/2025	28/09/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	29/09/2025	03/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 347, de 02 de julho de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 025/2024 - METROLIFE ELETROMEDICINA LTDA.
OBJETO	Prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra na área de engenharia clínica para realização de serviços de apoio, manutenção preventiva e corretiva (com substituição de peças por demanda), calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos médico assistenciais em todas as unidades físicas e anexos, a fim de atender as necessidades do Hospital

	de Clínicas vinculado à Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebsersh, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Chefe Setor de Engenharia Clínica	Gestor
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheiro Clínico	Gestor Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Sarah Mansur Rezsende Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Engenheira Clínica	Fiscal Técnico
Luiz Carlos de Moura	153****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Tecnico em Eletroeletronica	Fiscal Técnico
Dafne Fraga Santana	341****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo em Gestão Hospitalar	Técnico Substituto
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto
Aristides Rocha Cunha Mendonca	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Técnico Substituto

Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Técnico Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico Administrativo	Técnico Administrativo
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo
Thainara Goncalves Rodrigues	341*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Técnico Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (39853326) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar **Portaria - SEI nº 574, de 19 de novembro de 2024.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU